



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.123, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Especial no valor de R\$-23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado à garantir a Contrapartida da Construção do Centro de Convivência do Idoso, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

03 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0824100009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

08241000091.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CONTRAPARTIDA

4.0.0.0.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.0000 - INVESTIMENTOS

4.4.9.0.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$-23.000,00

OBJETIVO: " Este projeto visa garantir a contrapartida da construção da Sede do Centro de Convivência do Idoso, no município de Getúlio Vargas,RS, objetivando um espaço próprio onde o mesmo possa participar de atividades associativas, produtivas e promocionais que contribuam para o seu bem estar. "

(Recursos Próprios).

Art 2º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo 1º, desta Lei, será coberto em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elemento de despesa:

ORGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

04- SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200091 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

0412200012.062 - LEGALIZAÇÃO DE LOTES

Elem.Desp. 3.3.90.39.99.0200 - Outros Serv. de Terc-Pessoal Jurídico..R\$ 3.000,00

15 - URBANISMO

15451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

1545100058 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

15451000581.011 - AÇÕES PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

Elem.Desp. 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00
17 - SANEAMENTO
17512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1751200062 - SISTEMA DE ESGOTOS
17512000621.1008 - PROJETO DE SANEAMENTO E ESGOTO
Elem.Desp. 3.3.90.39.99.0200 - Outros Servv de Terc-Pessoal Jurídico.R\$ 4.000,00
25 - ENERGIA
25752 - ENERGIA ELÉTRICA
2575200067 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25752000672.060 - MANUT. DO SETOR DE ILUMINAÇÃO, SINALIZ. E OUTROS
SERV. PÚBLICOS
Elem.Desp. 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-23.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de junho de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.